



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM. COM. E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2026

Pedido: 1286/0-2026

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 457/2026

Processo/Ano: 1357 / 2026 Requisição Nro.: 1477/2026
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 240 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL Usuário Pedido: JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 200 EDUCAÇÃO
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS REFERENTES À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA EHE 0D35 - LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Observação: DFD. 031/2026
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: EHE 0D35
Local de Entrega: TRANSPORTE ESCOLAR, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3722-6774

Fornecedor: 60094 - LETICIA LIMA DE OLIVEIRA CACAO 94992940153
Fantasia: MEDEIROS CENTRO AUTOMOTIVO Fone: (18) 9697-9158 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: R CEARA - VILA PASSARELLI
Cidade: ANDRADINA Cep: 1690007 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 36278134000116 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-006	Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626		
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	2,000000	PC	008.05105-144	RETENTOR. DA LATERAL DO CÂMBIO	38,0000	76,00
0002	1,000000	UN	008.07878-87	RETENTOR. DO TRAMBULADOR	69,0000	69,00
Valor Total:		145,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
					Valor Liquido:	145,00

ANDRADINA, 23 de Fevereiro de 2026

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM, COM, E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2026

Pedido: 1288/0-2026		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 457/2026				
Processo/Ano:	1357 / 2026	Requisição Nro.:	1481/2026			
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES					
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL			
Unid. Orçamentária:	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Ficha:	243 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES			
Fonte de Recurso:	1 TESOURO					
Aplicação FR.:	200 EDUCAÇÃO					
Variação FR.:	0					
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
Sub-Elemento:	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
Aplicação:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS REFERENTES À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA EHE 0D35 - LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
Observação:	DFD. 031/2026					
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço					
Objeto:	EHE 0D35					
Local de Entrega:	TRANSPORTE ESCOLAR, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3722-6774					
Fornecedor:	60094 - LETICIA LIMA DE OLIVEIRA CACAO 94992940153					
Fantasia:	MEDEIROS CENTRO AUTOMOTIVO					
Contato:	Fone:	Fone: (18) 9697-9158	Fax:			
Endereço:	E-mail:					
Cidade:	R CEARA - VILA PASSARELLI	Cep: 1690007	Estado: SP			
Cnpj/Cpf:	36278134000116	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:			
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-006	Bairro: CENTRO			
	Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626					
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0004	1,000000	SERV	026.28039-592	MÃO DE OBRA. DE RETIRAR/ INSTALAR CÂMBIO	700,0000	700,00
Valor Total:		700,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
				Valor Líquido:	700,00	

ANDRADINA, 23 de Fevereiro de 2026

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº 031/2026

Ind. 1286;
1287;
1288

Req. 1477; 1479;
1483
Proc. 1357
mg. 457
Edit. 358

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Area Requisitante	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda
Cargo	Secretária Municipal de Educação
Telefone:	(18) 3702-2010
E-mail:	secretaria.sme@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	02	RETENTOR DA LATERAL DO CAMBIO	PC
2	01	RETENTOR DO TRAMBULADOR	PC
3	03	LITRO DE OLEO DE CAMBIO	PC
1	01	MÃO DE OBRA DE RETIRAR / INSTALAR CÂMBIO	SERVIÇO

3. JUSTIFICATIVA

Contratação de peças e serviços referente à manutenção do veículo de placa EHE 0D35 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026

Conforme Plano Anual de Contratações.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática	12.122.0002.2001
Cat. Elemento	3.3.90.39 (SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA), 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO)
Ficha	243 / 240

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Solange Pando dos Reis
Dir. da Divisão de Serviços Gerais


Antonio Marco Faustino Aureliano
Chefe da Divisão de Controle do Transporte
Escolar

Andradina, 11 de fevereiro 2026


Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de serviço para manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RETENTOR DA LATERAL DO CAMBIO	PC	02	38,00	76,00
2	RETENTOR DO TRAMBULADOR	PC	01	69,00	69,00
3	LITRO DE OLEO DE CAMBIO	PC	03	68,00	204,00
1	MÃO DE OBRA DE RETIRAR / INSTALAR CÂMBIO	SERVIÇO	01	700,00	700,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Contratação de peças e serviços referente à manutenção do veículo de placa EHE 0D35 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens/serviços é de 05 dias, contados do (a) DFD, em remessa única.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Abraão Bruchala, S/N – Transporte Escolar.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.049,00 (Mil e quarenta e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Andradina, 11 de fevereiro de 2026

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15

MEDEIROS CENTRO AUTOMOTIVO

Rua: Ceará, Nº 378 A – Bairro Passarelli – Andradina – SP

CNPJ Nº 36.278.134/0001-16 INSC. EST. 170.146.111.110

FONE (18) 99741-0934 EMAIL: AUTOMOTIVOMEDEIROS@HOTMAIL.COM

ORÇAMENTO

DATA:13/01/2026

NOME:PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	TELEFONE:	
ENDEREÇO:RUA: ORENSY RODRIGUES DA SILVA,341-CENTRO	CIDADE:ANDRADINA-SP	
VEICULO:FORD/COURIER 1.6 10/11-BRANCA	PLACA:EHE0D35	KM:161999
CPF/CNPJ:44.428.506/0001-71	RG/INSC.MUN:800007733	

[illegible]**VALIDADE ORÇAMENTO: 30 DIAS**

Autorizo o conserto do veículo acima citado. Estou ciente que após verificação detalhada (desmontagem) do veículo poderá ter reajuste deste.

(1 8)



Andradina - SP

Nº.

Апо: 10/11

Cor: BRANCA

Fone: () -

Total de peças→

R\$	11	820,00
-----	----	--------

Antonio Marcos Faustino Aureliano
Coord. da Divisão de Controle
do Transporte Escolar
RG: 39.842.577-4

~~06.137.546/0001-75~~

Total de Mão-de-Obra e Serviços

~~CRISTIAN CALDAS BENVENUTO LTDA~~

Valor Total →	RS	1.216,00
----------------------	-----------	-----------------

ANDRADINA-SP.

Unidos

Mecânico Responsável

EDILSON

☎ 18 99721-4336

Av. Guanabara, 2734 - Andradina/SP

Fone: 18 3722-3436

Injeção Eletrônica e Mecânica em Geral

CENTRO AUTOMOTIVO UNIDOS

RUA: AVENIDA GUANABARA Nº 2734, STELA MARIS

CEP 16.901-100 ANDRADINA -SP

FONE:(18) 3722-3436

E-MAIL: EDILSON.BRANCOUNIDOS@HOTMAIL.COM

13/01/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

RUA: ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 CENTRO

ANDRADINA SP

CNPJ: 44.428.506/0001-71

VEÍCULO: FORD/COURIER 10/11-BRANCA

PLACA: EHE0D35

02 RETENTOR DA LATERAL DO CAMBIO

R\$90,00

01 RETENTOR DO TRAMBULADOR

R\$73,00

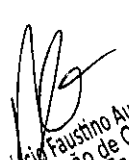
03 LITRO DE OLEO DE CAMBIO

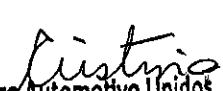
R\$216,00

MÃO DE OBRA

R\$780,00

TOTAL R\$1.159,00


Antonio Márcio Faustino Aureliano
Coord. da Divisão de Controle
do Transporte Escolar
RG: 39.842.614-4


Centro Automotivo Unidos
CNPJ: 20.202.220/0001-05
Av. Guanabara, 2734
(18) 3722-3436 - Andradina-SP



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 12/01/2026
CERT- 11596

REQUERIMENTO

LETICIA LIMA DE OLIVEIRA CAÇÃO 94992940153

com CNPJ (MF) 36.278.134/0001-16, Inscrição Estadual n.º

com sede à RUA CEARÁ/ VILA PASSARELLI

Nº 378-LETRA A representado(a) por LETICIA LIMA DE OLIVEIRA CAÇÃO

abaixo assinado, nº CPF 949.929.401-53 Residente a Rua AQUIDAUANA Nº220

JARDIM BRASIL AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 12/01/2026

LETICIA LIMA DE OLIVEIRA CAÇÃO

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (13) Treze dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Seis.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 90 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.278.134/0001-16
Razão Social: LETICIA LIMA DE OLIVEIRA CACAO 94992940153
Endereço: R CEARA 378 LETRA A / VILA PASSARELLI / ANDRADINA / SP / 16900-077

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2026 a 07/03/2026

Certificação Número: 2026020602285506247167

Informação obtida em 12/02/2026 09:29:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 36.278.134/0001-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020671687-55

Data e hora da emissão 12/02/2026 09:34:51

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 36.278.134

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 79027635

Data e hora da emissão 12/02/2026 10:39:32

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaatva.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETICIA LIMA DE OLIVEIRA CACAO 94992940153
CNPJ: 36.278.134/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:39 do dia 12/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2026.

Código de controle da certidão: **4303.73E7.2060.5B1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARATION OF THE
DECLARATION OF THE

DECLARATION

DECLARATION OF THE

DECLARATION OF THE

DECLARATION OF THE

DECLARATION OF THE

DECLARATION OF THE

DECLARATION OF THE

DECLARATION

DECLARATION OF THE

DECLARATION OF THE

DECLARATION OF THE

DECLARATION OF THE

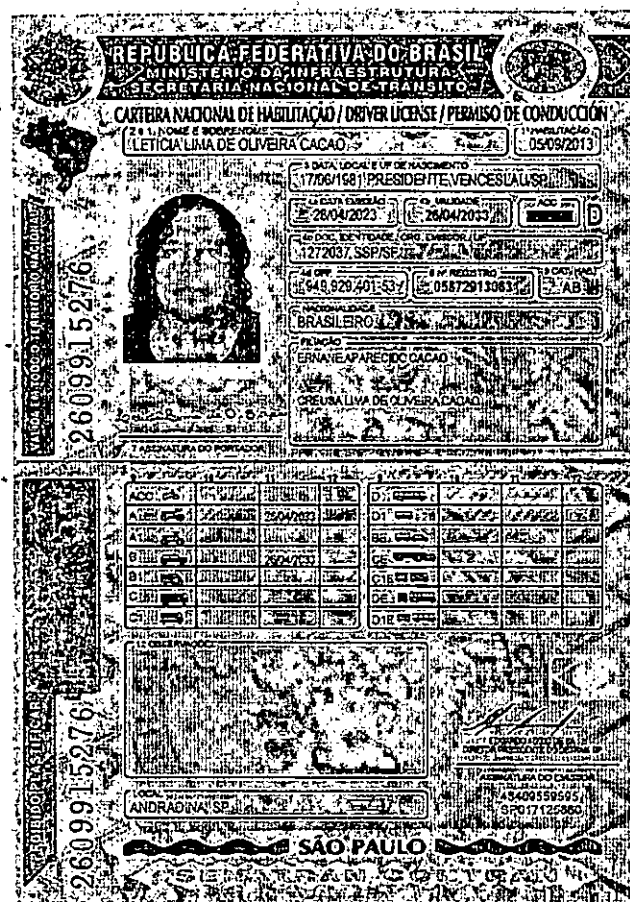
DECLARATION OF THE

DECLARATION OF THE

DECLARATION OF THE

DECLARATION OF THE

DECLARATION OF THE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.278.134/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2020
NOME EMPRESARIAL LETICIA LIMA DE OLIVEIRA CACAO 94992940153		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 378	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 16.900-077	BAIRRO/DISTRITO VILA PASSARELLI	MUNICÍPIO ANDRADINA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOMOTIVOMEDEIROS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (18) 9697-9158
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **09:41:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1